CONMETRO FL Nº 07 VISTO

SETOR DE COMPRAS

Processo administrativo nº. 1007.001/2025

1. OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS,* visando atender as necessidades dos municípios que integram Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (Art. 3º, Inc. II, IN 65/2021)

2.1. – O Setor de Compras é o responsável pela pesquisa de preços dos objetos solicitados, e o Agente responsável pela cotação é o Sr. Alerrandro Bruno dos Santos.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, Inc. III, e Art. 5º, Inc. II e IV - IN 65/2021)

3.1. – As fontes consultadas para as pesquisas de preços para fins de determinação de preços estimados foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

II - Aquisições e Contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 3º, Inc. VI, E Art. 6º, IN 65/2021)

4.1. Para a prestação dos serviços supramencionado a metodologia aplicada para obtenção do percentual de desconto é a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado em mapa comparativo anexo.

4.2. Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos valores praticados no mercado, conforme estabelecido pelo Art. 6º da IN 65/2021, sendo o caso específico para fins de procedimento licitatório.

5. PERÍODOS DE CONSULTA DOS PREÇOS COLETADOS

5.1. O período compreendido da pesquisa de preço teve início no dia 04 de agosto, sendo finalizada no dia 19 de agosto do corrente ano.

CONMETRO FL Nº 68

6. PREÇOS

6.1. Os valores percentuais obtidos por este setor serão considerados como descontos estimados, conforme definido pela IN 65 de 7 e julho de 2021, levando-se em consideração a especificidade do processo, os aspectos mercadológicos próprios a negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis;

6.2. O desconto percentual estimado para a contratação, de acordo com este levantamento realizado, é de ***13,03 % (treze vírgula zero três por cento).***

7. RELATÓRIO DE PESQUISA

7.1. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que este departamento priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

7.2. Informamos que devido à complexidade estrutural da dimensão dos serviços impostos, não foi possível realização da pesquisa eletrônica através da plataforma banco de preços. Neste sentido procedemos com pesquisa através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como procedemos com pesquisas através de portais da transparência de diversos municípios, na busca por Atas de Registro de Preços, Contratos ou documentos equivalentes, que trouxessem percentuais de descontos e abrangessem os serviços solicitados por esta municipalidade. Durante as buscas obtivemos resultados satisfatórios onde foram conseguidos 03 três valores percentuais oriundos dos documentos a seguir:

- ***ATA DE HOMOLOGAÇÃO CISAN*** - Oriundo do processo administrativo nº 011/2025, pregão eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, o documento traz percentual de desconto de 13% (treze por cento) para prestação dos serviços a serem realizados. Consta anexo a ata de homologação, o termo de referência do processo em tela, como documento comprobatório onde mostra que os serviços realizados pela instituição se assemelham aos serviços solicitados pelo CONMETRO;
- ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024*** - Oriunda da Concorrência eletrônica nº 018/2024, processo administrativo nº 20.794/2024, realizada pelo Município de Amargosa – BA, o documento traz o percentual de desconto 14 % (quatorze por cento);
- ***TERMO DE HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024*** – Oriundo do pregão eletrônico nº 90018/2024, processo nº 59510.002552/2024-21-e, promovido pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – CODEVASF, o termo de homologação do pregão traz o percentual de desconto 12,08 % (doze virgula zero oito por cento). Consta anexo página do edital do processo como documento comprobatório onde mostra que os serviços realizados pela CODEVASF se assemelham aos serviços solicitados pelo CONMETRO.

CONMETRO FL Nº 69 VISTO

7.3. Diante dos fatos explanados, este departamento de compras obteve 03 (três) valores percentuais, onde identificou como percentual de desconto estimado para prestação serviços de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas, nos municípios que integram Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas realização, tem a porcentagem média de ***13,03 % (treze vírgula zero três por cento)***, conforme verifica-se no Mapa de Pesquisa Mercadológica acostado no presente caderno processual.

7.4. Destacamos que consta anexos, documentos comprobatórios listados nos tópicos do subtópico **7.2,** bem como mapas comparativos de valores.

Deste modo, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento, caso haja necessidade.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2025.

Alerrandro Bruno dos Santos
Setor de Compras

CONMETRO
FL Nº 70
MATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II - CISAN
BANZAÊ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JIDEONE MOREIRA SILVA
Data de Publicação: 15/05/2025 11:02:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 09:52:09
SERVIÇO DE CAPEAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, para atender aos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI, SICRO e ORSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 91.972.376,2935 **Valor Total:** 91.972.376,2935

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	413	33.584.064/0001-36	100.429.606,2975	91.972.376,2935	13,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	514	07.830.603/0001-60	85.576.596,103	85.576.596,103	19,0500	Sim
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO	153	41.522.851/0001-81	100.429.606,2975	100.429.606,2975	5,0000	Sim
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E	599	34.405.597/0001-76	105.503.944,2999	105.503.944,2999	0,2000	Não
MAZZA ENGENHARIA LTDA	766	15.692.726/0001-00	105.609.659,675	105.609.659,675	0,1000	Não
BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE	361	16.850.676/0001-04	105.609.659,675	105.609.659,675	0,1000	Não
QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA	182	02.335.428/0001-10	105.704.803,5125	105.704.803,5125	0,0100	Não
AGC CONSTRUÇÕES E	839	00.999.591/0001-52	105.704.803,5125	105.704.803,5125	0,0100	Não
TOP ENGENHARIA LTDA	803	14.448.260/0001-39	105.715.269,3346	105.715.269,3346	0,0001	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO

CONNETRO FL Nº 91

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão responsável: Secretaria executiva

1 - DO OBJETO

1.1 Formação de registro de preços sob demanda, prestar os serviços de pavimentação asfáltica, para atender aos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI, SICRO e ORSE.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº. 001/2024.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade dos municípios consorciados de realização dos serviços objeto deste TR, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN vem proporcionar aos entes Consorciados a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, diminuindo consideravelmente o trabalho de realizar um processo licitatório, valendo considerar que pela quantidade dos serviços que vamos licitar, teremos condições plenas de conseguir preços vantajosos, enfim, consideramos que vamos atuar como facilitadores para ofertar aos entes Consorciados serviços essenciais para o desenvolvimento dos municípios.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei n. 14.133/2021.

2.3 A contratação, via Pregão Eletrônico para Registro de Preços, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais:	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto sobre Tabela (SINAPI/SICRO)
1	Serviços de pavimentação em asfalto: (Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Itapicuru, Jeremoabo Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal e Sítio do Quinto).	SINAPI E SICRO	R$ **105.715.375,05**	

➢ O custo estimado total da contratação de serviços de pavimentação asfáltica é de R$ 105.715.375,05 (cento e cinco milhões setecentos e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

CONMETRO FL Nº 72 AUTO

3.2. Os quantitativos de serviços estarão quantificados em planilha orçamenta que faz parte deste termo de referência (apêndice I).

3.3. O a estimativa de serviço em cada município estará de acordo com a proporção de habitantes, com forme especificado em planilha (apêndice II).

3.4. População dos municípios consorciados ao CISAN:

Municípios Consorciados	Área territorial (km²)	População estimada pelo IBGE (habitantes)	Observações
1. Adustina	629,099	17.209	
2. Antas	319,745	19.659	
3. Banzaê	409,507	13.251	
4. Cícero Dantas	819,969	32.636	
5. Cipó	168,33	17.402	
6. Coronel João Sá	797,434	15.549	População judicial do município Coronel João Sá-BA: 17.422 habitantes. Processo Judicial nº 0002222-53.2017.4.01.3306 - Vara Única de Paulo Afonso-BA
7. Euclides da Cunha	2.025,37	61.112	
8. Fátima	364,419	17.801	
9. Heliópolis	313,438	12.946	
10. Itapicuru	1.557,69	36.173	
11. Jeremoabo	4.267,49	40.832	
12. Nova Soure	966,993	27.047	
13. Novo Triunfo	278,487	15.445	
14. Olindina	637,317	28.373	
15. Paripiranga	442,186	29.124	
16. Pedro Alexandre	889,572	16.698	
17. Ribeira do Amparo	644,229	14.631	
18. Ribeira do Pombal	1.252,14	54.097	
19. Sítio do Quinto	684,089	9.431	

Área total: 17.467,499 km²

Total de habitantes nos municípios consorciados: 479.416 pessoas

Para definição dos quantitativos, foram analisados os dados geográficos dos entes Consorciados e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

CONMETRO FL Nº 73 VISTO

Vale salientar, que proporcionamos a previsão de novos usuários para o presente serviço, partindo do pressuposto que se não o interesse total ou parcial da adesão dos entes Consorciados, vamos possibilitar a Adesão de outros interessados, o que justifica o quantitativo acima.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
a) Localidade: municípios Consorciados;
b) Dias e horários da prestação do serviço: conforme cronograma de execução de cada município Consorciado;
c) Periodicidade dos serviços: conforme cronograma de execução.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para prestação os serviços de pavimentação para atender aos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI e SICRO, necessários à continuidade da solução das necessidades dos municípios Consorciados.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com as contratações provenientes deste termo de referência correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Unidade Orçamentária: 01- Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

Ação: 2.003 - Manutenção de Rodovias e Estradas.
Class. Econômica: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.880 – Recursos Próprios do Consórcio.
Fonte de Recursos: 1.701 – Outros Convênios do Governo do Estado.

6.2 Cada ente consociado que tenha interesse em aderir a ata de registro de preços proveniente deste termo de referência informará dotações orçamentárias conforme as exigências das demandas em questão.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

CONNETA FL Nº 74

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

➢ **Habilitação jurídica:**

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971
- No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

➢ **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CONMETRO FL Nº 75 ASSTO

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

➢ **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Garantia da proposta. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.
- Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021.
- Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, sito à à **Avenida Coronel Brito, nº 67, Centro, Banzaê - Bahia**
- A garantia de proposta através de caução em dinheiro será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão aos dois últimos exercícios no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- As empresas deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

➢ **Qualificação Técnica:**

9.1.1. Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

CONMETRO FL Nº 76 VISTO

9.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

9.1.2.1. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³
Tratamento superficial duplo com emulsão com polímero - brita comercial	M²
Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	M³
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M³

Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.11.3 Comprovação de capacidade operacional de serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido pelo CREA da região pertinente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

CONMETRO FL Nº 77

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	4.700,00
Tratamento superficial duplo com emulsão com polímero - brita comercial	M²	190.000,00
Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	M³	21.800,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M³	560,00

9.1.3. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços.

9.1.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

9.12.4.1 sócio;

9.12.4.2 diretor;

9.12.4.3 empregado;

9.12.4.4 responsável técnico;

9.12.4.5 profissional contratado.

9.1.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.5.1. sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

9.1.5.2. diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

9.1.5.3. empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

9.1.5.4. responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

9.1.5.5. profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou compromisso de contratação, caso a licitante venha a vencer este certame.

9.1.6. Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão.

9.1.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.1.8. A licitante deverá possuir usina de asfalto para atender os diversos municípios pertencentes ao consórcio.

9.1.9. A licitante deverá apresentar, como condicionante para tal, Licença Ambiental Operacional de usina de asfalto, para garantir o pleno fornecimento da massa asfáltica. A não apresentação da licença ambiental ocorrerá na inabilitação do licitante.

9.1.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

CONMETRO FL. Nº 78

9.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço GLOBAL.

9.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA:

9.31 9.3.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
9.3.2 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
9.3.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.3.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

9.4 DA GARANTIA DO CONTRATO:

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) indicado em cada município consorciado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o(a) servidor(a) indicado em cada município consorciado, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

CONMETRO FL. Nº 79 VISTO

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11..2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11..4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11..4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11..5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11..6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11..7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

CONMETRO FL Nº 80

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. relatar ao Consórcio toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.1.13. Elaborar projeto executivo de acordo com as necessidades de cada município, seguindo sempre os padrões estabelecido pelos manuais de obras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

CONMETRO
FL Nº 81

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14.1.1. A discricionariedade da Administração para a exigência da garantia, considerando que esta é apenas obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

As especificações técnicas estão demonstradas no Estudo Técnico Preliminar, que passa integrar este TR (apêndice III).

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação parcial desde que não parte essencial do serviço.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN** reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto n° 001/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeira do Pombal como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Banzaê 29 de abril de 2025.

JIDEONE MOREIRA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONMETRO FL Nº 82

Setor Requisitante:

Responsavel:

Setor Executivo

Jideon Moreira Silva

Objeto da futura contratação:

Proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, para atender aos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI, SICRO e ORSE.

1. TIPO DO OBJETO:
Serviço continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município que for aderir a esta Ata, prevista no orçamento de cada Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01- Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

Ação: 2.003 - Manutenção de Rodovias e Estradas.
Class. Econômica: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.880 - Recursos Próprios do Consórcio.
Fonte de Recursos: 1.701 - Outros Convênios do Governo do Estado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. JUSTIFICATIVA
Trata este Estudo Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade da prestação os serviços de pavimentação asfáltica com revestimento primário para atender aos municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI e SICRO.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade dos municípios consorciados de realização dos serviços objeto deste TR, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN vem proporcionar aos entes Consorciados a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, diminuindo consideravelmente o trabalho de realizar um processo licitatório, valendo considerar que pela quantidade dos serviços que vamos licitar, teremos condições plenas

CONFERE COM O ORIGINAL 83

de conseguir preços vantajosos, enfim, consideramos que vamos atuar como facilitadores para ofertar aos entes Consorciados serviços essenciais.

Somado a exposto, a pavimentação asfáltica de vias tem como principal apelo dar continuidade, ao incremento à mobilidade urbana através da definição e adequação das vias, integrando-as ao sistema viário e melhorando significativamente a segurança, a comodidade e a fluidez ao trânsito e tráfego de pedestres, automóveis e veículos de carga, de transportes coletivos e de serviços como limpeza urbana, ambulâncias e de segurança nas vias, além de ação de complementação urbana, com a definição de greides, níveis e alinhamentos tanto das vias como das calçadas, criando opções de trilhas para os habitantes das regiões implantarem calçadas acessíveis para pedestres e veículos. Vem também solucionar e hierarquizar o escoamento e condução superficial de águas pluviais, evitando carreamento ou deposição de detritos de solos de lotes vagos nos leitos dos logradouros, evitando manutenção sistemática, reincidente e onerosa de nivelamentos, encascalhamentos e restabelecimento de uso após períodos chuvosos

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		1
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	130
1.2	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	800
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	280
1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	280
1.5	5156	ORSE	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	25000
2			**ADMINSTRAÇÃO DE OBRA**		1
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700
2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700
2.4	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700
2.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700
3			**TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE TERRA EM GERAL**		1
3.1	500000	DERPR	Escarificação, regularização compac. subleito	m²	7500
3.2	101138	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	20000

CONMETRO FL Nº 84 VISTO

3.3	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	4000
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO QUENTE		1
4.1			BASE E SUB-BASE		1
4.1.1	4011282	SICRO3	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	7500
4.1.2	4011482	SICRO3	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento	m³	18000
4.1.3	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	45000
4.2			PAVIMENTAÇÃO		1
4.2.1	4915631	SICRO3	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m³	2000
4.2.2	4915757	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³	700
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	23500
4.2.4	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	8000
4.2.5	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	21750
4.2.6	4011353	SICRO3	Pintura de Ligação com RR-2C, trecho c/ vibroacabadora	m²	32000
4.2.7	4011353	SICRO3	Pintura de Ligação com RR-2C, trecho c/ motoniveladora	m²	70500
4.3			TRANSPORTE DOS MATERIAIS		1
4.3.1	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	305500
4.3.2	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2180000
4.3.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	91500
5			SINALIZAÇÃO DAS VIAS		1
5.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	34000
5.2	5213362	SICRO3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	170
5.3	5213568	SICRO3	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo X + SI - fornecimento e implantação	m²	67,5

CONMETRO FL Nº 85 135 MISTO

5.4	10808	ORSE	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	1
5.5	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	3,65
6			**TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD**		
6.1	4915637	SICRO3	Capa selante - areia comercial	m²	950000
6.2	4011376	SICRO3	Tratamento superficial duplo com emulsão com polímero - brita comercial	m²	950000
6.3	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	950000
6.4	4011268	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	109000
6.5	4011235	SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	109000
6.6	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	950000
7			**PRÉ MISTURADO A FRIO**		1
7.1	0919008	SICRO3	Montagem e desmontagem da usina de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e bacia de contenção	un	1
7.2	4011430	SICRO3	Pré-misturado a frio com emulsão asfáltica com polímero - faixa C - areia e brita comerciais	m³	2800
7.3	CP/CIS-002	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	2800
8			**ACESSIBILIDADE**		1
8.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	950
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	11000
8.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	250
8.4	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	150
9			**SERVIÇOS FINAIS**		1

CONSÓRCIO FL Nº 86 VISTO

9.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11000
9.2	MOB	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO RURAL - APROX. 1% DO VALOR ORÇADO DA OBRA	un	1
9.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	900000

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercicio, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante, até o décimo dia útil do mês seguinte ou de acordo com cada cronograma de cada municipio contratante, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

8.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento. BANZAÊ, 16 de ABRIL de 2025.

Jideon Moreira Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONMETRO FL Nº 87

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PELOS ENTES CONSORCIADOS	SINAPI - 02/2025 - Bahia SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 01/2025 - Sergipe SETOP - 10/2024 - Minas Gerais SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo DERPR - 10/2024 - Paraná	24,03%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**814.273,30**	**814.273,30**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	130	361,83	448,77	58.340,10
1.2	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	800	4,64	5,75	4.600,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	280	845,55	1.048,73	293.644,40
1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	280	1.045,08	1.296,21	362.938,80
1.5	5156	ORSE	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	25000	3,06	3,79	94.750,00
2			**ADMINSTRAÇÃO DE OBRA**		**1**		**633.148,00**	**633.148,00**
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700	135,07	167,52	284.784,00
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700	38,70	47,99	81.583,00
2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700	40,79	50,59	86.003,00
2.4	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700	47,14	58,46	99.382,00
2.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1700	38,61	47,88	81.396,00
3			**TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE TERRA EM GERAL**		**1**		**689.010,00**	**689.010,00**
3.1	500000	DERPR	Escarificação, regularização compac. subleito	m²	7500	4,02	4,98	37.350,00
3.2	101138	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	20000	16,29	20,20	404.000,00

3.3	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	14000	14,27	17,69	247.660,00
4			**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO QUENTE**		**1**		**60.681.690,50**	**60.681.690,50**
4.1			**BASE E SUB-BASE**		**1**		**3.625.935,00**	**3.625.935,00**
4.1.1	4011282	SICRO3	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	7500	204,19	253,25	1.899.375,00
4.1.2	4011482	SICRO3	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento	m³	18000	76,33	94,67	1.704.060,00
4.1.3	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	45000	0,41	0,50	22.500,00
4.2			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**51.950.635,50**	**51.950.635,50**
4.2.1	4915631	SICRO3	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m³	2000	292,40	362,66	725.320,00
4.2.2	4915757	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³	700	440,90	546,84	382.788,00
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	23500	1.520,17	1.885,46	44.308.310,00
4.2.4	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	8000	90,60	112,37	898.960,00
4.2.5	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	21750	207,61	257,49	5.600.407,50
4.2.6	4011353	SICRO3	Pintura de Ligação com RR-2C, trecho c/ vibroacabadora	m²	32000	0,28	0,34	10.880,00
4.2.7	4011353	SICRO3	Pintura de Ligação com RR-2C, trecho c/ motoniveladora	m²	70500	0,28	0,34	23.970,00
4.3			**TRANSPORTE DOS MATERIAIS**		**1**		**5.105.120,00**	**5.105.120,00**
4.3.1	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	305500	1,49	1,84	562.120,00
4.3.2	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2180000	1,62	2,00	4.360.000,00
4.3.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	91500	1,62	2,00	183.000,00
5			**SINALIZAÇÃO DAS VIAS**		**1**		**1.565.608,76**	**1.565.608,76**
5.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	34000	33,57	41,63	1.415.420,00
5.2	5213362	SICRO3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	170	90,66	112,44	19.114,80
5.3	5213568	SICRO3	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo X + SI - fornecimento e implantação	m²	67,5	1.295,52	1.606,83	108.461,02
5.4	10808	ORSE	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	135	116,04	143,92	19.429,20

CONFERE FL Nº 88

CONMETRO FL Nº 89 VISTO

5.5	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	3,65	703,27	872,26	3.183,74
6			**TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD**		**1**		**32.151.920,00**	**32.151.920,00**
6.1	4915637	SICRO3	Capa selante - areia comercial	m²	950000	1,02	1,26	1.197.000,00
6.2	4011376	SICRO3	Tratamento superficial duplo com emulsão com polímero - brita comercial	m²	950000	5,52	6,84	6.498.000,00
6.3	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	950000	0,41	0,50	475.000,00
6.4	4011268	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	109000	83,79	103,92	11.327.280,00
6.5	4011235	SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	109000	83,42	103,46	11.277.140,00
6.6	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	950000	1,17	1,45	1.377.500,00
7			**PRÉ MISTURADO A FRIO**		**1**		**5.712.867,99**	**5.712.867,99**
7.1	0919008	SICRO3	Montagem e desmontagem da usina de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e bacia de contenção	un	1	96.621,78	119.839,99	119.839,99
7.2	4011430	SICRO3	Pré-misturado a frio com emulsão asfáltica com polímero - faixa C - areia e brita comerciais	m³	2800	345,07	427,99	1.198.372,00
7.3	CP/CIS-002	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	2800	1.265,44	1.569,52	4.394.656,00
8			**ACESSIBILIDADE**		**1**		**1.802.626,50**	**1.802.626,50**
8.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	950	872,59	1.082,27	1.028.156,50
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	11000	40,68	50,45	554.950,00
8.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	250	442,48	548,80	137.200,00
8.4	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	150	442,48	548,80	82.320,00
9			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**1.664.230,00**	**1.664.230,00**
9.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11000	1,91	2,36	25.960,00

9.2	MOB	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO RURAL - APROX. 1% DO VALOR ORÇADO DA OBRA	un	1	900.000,00	1.116.270,00	1.116.270,00
9.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	900000	0,47	0,58	522.000,00

Total sem BDI	**85.274.020,21**
Total do BDI	**20.441.354,84**
Total Geral	**105.715.375,05**

CONHECIDO
FL Nº 90
VISTO

CONMETRO
FL Nº 91

7 Considerações finais

Diante das informações apresentadas, o CISAN utilizará este projeto como ferramenta para possiveis processos de contratações. A região do Semiárido Nordeste II tem um grade potencial de crescimento. A implatação de obras de infraestrutura permite o crescimento economico e financeiro e traz qualidade de vida para aqueles que habitam a os entornos da área beneficiada.

Rael Almeida do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA Nº 051853371-9

CONHETO
FL Nº 92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024)

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.794/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **20** dias do mês de **setembro** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública Eletrônica **para Registro de Preços n° 018/2024**, conforme ato publicado em **06/09/2024** e homologada em **27/09/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.671.716/0001-32**, com sede na **Rua Direita da Palestina, s/n, Palestina**, CEP **41.308-000**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo Sr. **José Ribeiro Nascimento Neto**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **3.xxx.xxx-10 SSP/BA** e CPF nº **576.xxx.xxx-34**, cuja proposta foi classificada em **1°** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da **Concorrência Pública Eletrônica n° 018/2024** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Tabela (Serviços e Insumos) SINAPI de Referência	Tabela (Serviços e Insumos) SICRO de Referência	Tabela (Serviços e Insumos) ORSE de Referência	Valor Total Estimado (R$)	Percentual de Desconto Sobre a Tabela
1	Formação de registro de preço para a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE	BAHIA	BAHIA	SERGIPE	R$ 10.000.000,00	SINAPI/ SICRO/ ORSE 14,00%

CONMETRO FL Nº 93

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	AMARGOSA – BAHIA. As planilhas elaboradas durante a execução das vias, serão baseadas nas estimativas feitas pela Prefeitura Municipal de Amargosa, conforme memórias de cálculo disponibilizadas, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, e ORSE.						
	ÓRGÃO	**CIDADE**	**R$ ESTIMADO PARA 12 MESES**				
	Prefeitura Municipal	Amargosa – BA	R$ 10.000.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Concorrência Pública Eletrônica.
3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para prestar os serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CONMETRO
FL Nº 94

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital da Concorrência Pública Eletrônica de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Decreto Municipal nº 062/2023.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.
5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

CONMETRO
FL Nº 95

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.
5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CONMETRO
FL. Nº 96

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

CONMETRO
FL Nº 97

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

a) for liberado;
b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
e) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.
7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
a) força maior,
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe;
d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2024 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

9.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONMETRO
FL Nº 98
VISTO

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 27 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA
Representante legal: **José Ribeiro Nascimento Neto**

CODEVASF	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	Processo nº: 59510.002552/2024-21-e

EDITAL

CONMETRO
FL. Nº 99
ASS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 Código UASG: 195005	Data de Abertura: 18/11/2024 às 10h00 (dez horas) No sítio: www.gov.br/compras

Objeto

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Item 1: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Montes Claros = 84.000m²;
- Item 2: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Januária = 52.500m²;
- Item 3: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Janaúba = 63.000m²;
- Item 4: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Pirapora = 42.000m²;
- Item 5: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Curvelo = 63.000m²;
- Item 6: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Salinas = 63.000m²;
- Item 7: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Capelinha = 63.000m²;
- Item 8: Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região: Jequitinhonha = 84.000m².

Valor estimado/Prazo

R$100.044.315,00 (cem milhões quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(38) 2104-7865	Sim	Não
Forma de Adjudicação	**Modo de Disputa**	**Intervalo Mínimo entre os lances**	**Critério de Julgamento**
Por item	Aberto	0,5% (meio por cento)	Maior desconto

Patrimônio Líquido

Sim

- Licitante individual – 10% do valor orçado para a licitação para cada item, não sendo de forma acumulativa.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até dia 11/11/2024 para o endereço: 1a.sl@codevasf.gov.br	Até dia 11/11/2024 para o endereço: 1a.sl@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) O Edital e seus Anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: www.codevasf.gov.br, opção Licitações e Contratos;
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema Pregão Eletrônico no sítio www.gov.br/compras;
3) Na impossibilidade de download pelos sítios, o Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na **Secretaria Regional de Licitações da 1ª/SR**, localizada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG, telefones (38) 2104-7823 / 7824 / 7899, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pelo licitante de uma mídia digital para gravação dos arquivos, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e de 14h00 (quatorze horas) às 18h00 (dezoito horas), de segunda a sexta-feira.

NOVEMBRO/2024

CONMETRO
FL Nº 100
VISTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO

PREGÃO 90018/2024

Às 09:15 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCO ANTONIO GRACA CAMARA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59510002552202421, Pregão nº 90018/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços - SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1º Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais		
Entrega de propostas:	De 01/11/2024 às 08:00 até 18/11/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/11/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2024 às 10:00:34	Bom dia a todos.
Sistema	18/11/2024 às 12:14:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/11/2024 às 12:15:39	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública. Retomaremos hoje, dia 18/11/2024, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), para convocação das empresas licitantes. Estejam conectados.
Sistema	18/11/2024 às 15:30:10	Boa tarde a todos.
Sistema	18/11/2024 às 17:23:32	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 19/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	19/11/2024 às 16:05:06	Boa tarde a todos
Sistema	19/11/2024 às 17:39:52	Senhores licitantes, as propostas estarão sob análise. Estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos dia 21/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	21/11/2024 às 16:03:25	Boa tarde a todos.
Sistema	21/11/2024 às 17:13:06	Senhores licitantes, as propostas vencedoras permanecem em análise. Estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 22/11/2024, às 15 (quinze) horas.
Sistema	22/11/2024 às 15:00:16	Boa tarde a todos.
Sistema	22/11/2024 às 16:03:49	Senhores licitantes, devido às análises das propostas ainda estarem em andamento, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos dia 25/11/2024, às 10 (dez) horas.
Sistema	25/11/2024 às 10:01:27	Bom dia a todos.

CONMETRO FL Nº 101 VISTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2024 às 11:45:37	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 25/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	25/11/2024 às 16:01:41	Boa tarde a todos.
Sistema	25/11/2024 às 17:29:04	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 26/11/2024, às 10 (dez) horas.
Sistema	26/11/2024 às 10:00:05	Bom dia todos. Senhores licitantes, atenção às convocações a seguir.
Sistema	26/11/2024 às 11:51:02	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 27/11/2024, às 10 (dez) horas.
Sistema	27/11/2024 às 10:00:49	Bom dia a todos.
Sistema	27/11/2024 às 11:51:31	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 27/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	27/11/2024 às 16:00:27	Boa tarde a todos.
Sistema	27/11/2024 às 17:32:01	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 28/11/2024, às 10 (dez) horas.
stema	28/11/2024 às 10:00:34	Bom dia a todos.
Sistema	28/11/2024 às 11:53:08	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 28/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	28/11/2024 às 16:00:13	Boa tarde a todos.
Sistema	28/11/2024 às 17:09:33	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 29/11/2024, às 10 (dez) horas.
Sistema	29/11/2024 às 10:02:44	Bom dia a todos
Sistema	29/11/2024 às 11:36:36	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 29/11/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	29/11/2024 às 16:00:12	Boa tarde a todos.
Sistema	29/11/2024 às 17:47:51	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos dia 02/12/2024, às 15 (quinze) horas.
Sistema	02/12/2024 às 15:00:26	Boa tarde a todos.
stema	02/12/2024 às 15:05:48	Senhores licitantes, atenção aos atos a seguir.
Sistema	02/12/2024 às 17:35:51	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 03/12/2024, às 9 (nove) horas.
Sistema	03/12/2024 às 09:00:05	Bom dia a todos.
Sistema	03/12/2024 às 10:32:53	Senhores licitantes, atenção ao que segue.
Sistema	03/12/2024 às 11:59:19	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 03/12/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:34	Boa tarde a todos.
Sistema	03/12/2024 às 17:44:46	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 04/12/2024, as 10 (dez) horas.
Sistema	04/12/2024 às 10:00:48	Bom dia a todos.
Sistema	04/12/2024 às 11:55:48	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 04/12/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	04/12/2024 às 16:00:36	Boa tarde a todos.

CONMETRO FL Nº 102 VISTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 17:03:29	Senhores licitantes, atenção aos atos a seguir.
Sistema	04/12/2024 às 17:30:36	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 05/12/2024, às 10 (dez) horas.
Sistema	05/12/2024 às 10:00:56	Bom dia a todos.
Sistema	05/12/2024 às 11:43:18	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos hoje, dia 05/12/2024, às 15 (quinze) horas.
Sistema	05/12/2024 às 15:00:19	Boa tarde a todos.
Sistema	05/12/2024 às 17:30:43	Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão pública, e retomaremos amanhã, dia 06/12/2024, às 9 (nove) horas.
Sistema	06/12/2024 às 09:00:22	Bom dia a todos.
Sistema	06/12/2024 às 09:18:49	Senhores licitantes, devido a motivos internos, esta sessão será suspensa, e retomaremos hoje, dia 06/12/2024, às 16 (dezesseis) horas.
Sistema	06/12/2024 às 16:00:09	Boa tarde a todos.
Sistema	06/12/2024 às 16:40:25	Senhores licitantes, atenção aos atos a seguir.
Sistema	06/12/2024 às 17:26:27	Senhores licitantes, a sessão pública desta licitação está encerrada. Como houve registro de intenção de recursos, as licitantes interessadas devem acompanhar o desenrolar da fase recursal. Agradecemos a todos pela participação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
18/11/2024 às 12:14:02	Início da etapa de julgamento de propostas

CONMETRO FL Nº 103 VISTO

Item 2 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ - Região 2: Januária, em quantitativo estimado de 52.500m (com dimensões de 7.500m de extensão por 7m de largura).

Quantidade:	52500	Valor estimado:	R$ 198,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 10.431.225,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.021.***-*7 - MARCO ANTONIO GRACA CAMARA para JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, melhor lance: 12,00% (R$ 174,8472) (unitário) / 12,00% (R$ 9.179.478,0000) (total), valor negociado: 12,08% (R$ 174,6883) (unitário) / 12,08% (R$ 9.171.135,7500) (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.845.227/0001-26 - 3 T CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52500
29.543.796/0001-00 - A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG	4,00% (R$ 190,7424) (unitário) 4,00% (R$ 10.013.976,0000) (total)	-
Valor proposta: 0,02% (R$ 198,6503) (unitário) 0,02% (R$ 10.429.140,7500) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52500
05.545.366/0001-60 - C P M CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	10,51% (R$ 177,8077) (unitário) 10,51% (R$ 9.334.904,2500) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52500
25.165.699/0001-70 - CLPT CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52500
34.038.516/0001-47 - CONSTRUTORA CTC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG	10,00% (R$ 178,8210) (unitário) 10,00% (R$ 9.388.102,5000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52500
28.948.540/0001-10 - CONSTRUTORA EXCON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG	10,50% (R$ 177,8276) (unitário) 10,50% (R$ 9.335.949,0000) (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,10% (R$ 198,4914) (unitário) 0,10% (R$ 10.420.798,5000) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
21.681.150/0001-88 - CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
10.381.430/0001-54 - DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
35.793.134/0001-91 - GML ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG	1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
31.460.621/0001-81 - J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG	5,00% (R$ 188,7555) (unitário) 5,00% (R$ 9.909.663,7500) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 196,7031) (unitário) 1,00% (R$ 10.326.912,7500) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
14.042.710/0001-99 - J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	10,00% (R$ 178,8210) (unitário) 10,00% (R$ 9.388.102,5000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
16.910.656/0001-81 - JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	12,00% (R$ 174,8472) (unitário) 12,00% (R$ 9.179.478,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total) Valor negociado: 12,08% (R$ 174,6883) (unitário) 12,08% (R$ 9.171.135,7500) (total) Quantidade ofertada: 52500		
12.260.240/0001-04 - MOBICON CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	1,52% (R$ 195,6700) (unitário) 1,52% (R$ 10.272.675,0000) (total)	-
Valor proposta: 0,02% (R$ 198,6503) (unitário) 0,02% (R$ 10.429.140,7500) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		
05.514.905/0001-01 - TECNOPAV ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	11,50% (R$ 175,8407) (unitário) 11,50% (R$ 9.231.636,7500) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 198,6702) (unitário) 0,01% (R$ 10.430.185,5000) (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 52500		

CONMETRO FL Nº 104 VISTO

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/11/2024 10:22:56	05.545.366/0001-60	2,00% (R$ 194,7162)
18/11/2024 10:23:14	28.948.540/0001-10	3,00% (R$ 192,7293)
18/11/2024 10:23:21	29.543.796/0001-00	4,00% (R$ 190,7424)
18/11/2024 10:23:41	31.460.621/0001-81	4,50% (R$ 189,7490)
18/11/2024 10:23:57	16.910.656/0001-81	5,00% (R$ 188,7555)
18/11/2024 10:24:14	05.545.366/0001-60	4,50% (R$ 189,7490)
18/11/2024 10:24:38	05.545.366/0001-60	6,00% (R$ 186,7686)
18/11/2024 10:25:51	14.042.710/0001-99	6,50% (R$ 185,7752)
18/11/2024 10:27:20	05.514.905/0001-01	7,00% (R$ 184,7817)
18/11/2024 10:27:33	28.948.540/0001-10	7,50% (R$ 183,7883)
18/11/2024 10:27:37	05.545.366/0001-60	7,00% (R$ 184,7817)
'11/2024 10:27:46	14.042.710/0001-99	8,00% (R$ 182,7948)
18/11/2024 10:27:50	05.545.366/0001-60	7,50% (R$ 183,7883)
18/11/2024 10:27:52	12.260.240/0001-04	0,52% (R$ 197,6569)
18/11/2024 10:28:22	31.460.621/0001-81	5,00% (R$ 188,7555)
18/11/2024 10:29:10	05.545.366/0001-60	8,50% (R$ 181,8014)
18/11/2024 10:30:03	16.910.656/0001-81	9,00% (R$ 180,8079)
18/11/2024 10:30:48	05.545.366/0001-60	9,50% (R$ 179,8145)
18/11/2024 10:30:51	16.910.656/0001-81	10,00% (R$ 178,8210)
18/11/2024 10:31:01	28.948.540/0001-10	10,50% (R$ 177,8276)
18/11/2024 10:31:05	16.910.656/0001-81	11,00% (R$ 176,8341)
18/11/2024 10:32:17	05.545.366/0001-60	10,51% (R$ 177,8077)
'11/2024 10:32:20	12.260.240/0001-04	1,52% (R$ 195,6700)
18/11/2024 10:32:47	34.038.516/0001-47	10,00% (R$ 178,8210)
18/11/2024 10:33:03	05.514.905/0001-01	11,50% (R$ 175,8407)
18/11/2024 10:33:45	14.042.710/0001-99	10,00% (R$ 178,8210)
18/11/2024 10:33:52	16.910.656/0001-81	12,00% (R$ 174,8472)

CONMETRO FL Nº 105 VISTO

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 10:19:45	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2024 10:22:45	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2024 10:22:45	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2024 10:35:53	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	18/11/2024 15:53:05	Sr. Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicitação de carta proposta com anexos..
pelo participante 16.910.656/0001-81	19/11/2024 15:07:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:02 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:07:41	Senhor licitante, Atenção às solicitações para o item 2 em relação à proposta enviada.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:08:42	1 - na carta proposta, favor corrigir o número do edital no texto.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:09:04	2 - Os preços ofertados na Planilha de Custos apresentada pela licitante não atendem ao exigido no item 8.2, alínea "a" do Termo de Referência, bem como no item 10.2 do Edital;
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:09:22	3 - Foram identificados preços unitários na Planilha de Custos superiores aos valores de referência, o que não é permitido conforme item 8.23.3 do Edital;
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:09:40	4 - As composições de custo unitário devem estar assinadas por profissional competente;
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:09:59	5 - Na reformulação da proposta de preços, a licitante deve se atentar de que, nas Composições de Custo Unitário, não haja preços divergentes para mesmos insumos, mão de obra ou equipamentos.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:10:33	Nesse sentido, em caráter de diligência, solicitamos da licitante o reenvio dos documentos com as devidas correções, sob pena de desclassificação. O prazo para envio será de até às 10:15 (dez horas e quinze minutos) de amanhã, dia 27/11/2024.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	26/11/2024 10:10:54	Sr. Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 27/11/2024. Justificativa: Solicitação de diligências.
pelo participante 16.910.656/0001-81	27/11/2024 08:28:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:28:01 de 27/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	29/11/2024 16:04:12	Nos termos do item 6.1.4 do Edital, serão considerados os preços unitários por item com 2 casas decimais. Dessa forma, solicitamos DECLARAÇÃO de ciência e concordância da licitante de que, em caso de geração de contratos a partir da ata, serão considerados os preços unitários ofertados até a segunda casa decimal ("truncados"). Ex.: um preço de R$ 5,2234, será considerado R$ 5,22; um preço de R$ 5,2285, será considerado R$ 5,22.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	29/11/2024 16:04:33	Sr. Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicitação de Declaração..
pelo participante 16.910.656/0001-81	29/11/2024 17:18:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:37 de 29/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81.
Sistema para o participante 16.910.656/0001-81	02/12/2024 16:03:55	Sr. Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Para ajuste à carta proposta..
pelo participante 16.910.656/0001-81	02/12/2024 16:06:14	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81, tendo informado 12,08% (R$ 174,6883).
Sistema	02/12/2024 16:37:21	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 17:07:21.
Sistema	04/12/2024 17:04:08	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 17:34:08.

CONMETRO FL Nº 106 VISTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 17:22:10	A fase de recurso do item 2 está aberta até 11/12/2024.
Sistema	12/12/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/12/2024.
Sistema	17/12/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.



Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 15:53:05	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:00:00. Motivo: Solicitação de carta proposta com anexos..
19/11/2024 15:07:02	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 10:10:54	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2024 10:15:00. Motivo: Solicitação de diligências.
/11/2024 08:28:01	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 16:04:33	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 10:00:00. Motivo: Solicitação de Declaração..
29/11/2024 17:18:37	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 11:45:55	Fornecedor TECNOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.514.905/0001-01 registra recurso.
16/12/2024 16:50:41	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 05.514.905/0001-01.
23/12/2024 08:49:04	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/12/2024 10:48:10	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/12/2024 09:15:18	Fornecedor JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 16.910.656/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 12,00% (R$ 174,8472), valor negociado: 12,08% (R$ 174,6883).
27/12/2024 09:15:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/12/2024 17:07:21
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 17:34:08
Recurso:	11/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

05.514.905/0001-01 - TECNOPAV ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		04/12/2024 17:11:49
Recurso:	(Cadastrado)	11/12/2024 11:45:55
Contrarrazões:		
16.910.656/0001-81 - JS CONSTRUTORA E LOCADORA	(Cadastrado)	16/12/2024 16:50:41



Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	23/12/2024 08:49:04
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	23/12/2024 10:48:10

RIO LARGO - AL
CNPJ: 19.028.287/0001-96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS

MAPA GERAL

Nº. DO PROCESSO:	1007.001/2025	MAPA DEMONSTRATIVO PREÇO MÉDIO	DATA:	19/08/2025
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONMETRO			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD.	HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2025 CISAN	ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA	HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90018/2024 CODEVASF	TOTAL DE COTAÇÕES	MÉDIA PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONMETRO	SERVIÇO	1	13,00%	14,00%	12,08%	3	13,03%

ALERRANDRO BRUNO DOS SANTOS
SETOR DE COMPRAS - CONMETRO

CONMETRO FL. 109 VISTO